



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONVITE PÚBLICO PARA CADASTRO E QUALIFICAÇÃO PRÉVIA Nº PQL00002/2023 - CORREIOS SEDE
PARCERIA ESTRATÉGICA PARA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

ANEXO 1

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

1.1. O processo de seleção de empresas parceiras para Oportunidade de Negócio relacionada a soluções para e-commerce será realizado em duas etapas (fases):

- I- **Primeira Etapa: Pré-qualificação;**
- II- **Segunda Etapa: Avaliação das particularidades das empresas interessadas, por meio de formulários específicos (Request for Information - RFI e Request for Proposal).**

2. PRIMEIRA ETAPA: PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.1. Essa etapa consiste na formação de cadastro de empresas potenciais a partir da apresentação de informações para avaliar a compatibilidade da empresa interessada com o objeto desta oportunidade de negócio, por meio de questionários de informações básicas e requisitos específicos (critérios/filtros de exclusão).

2.2. No endereço eletrônico e no prazo informado no item 2 do CONVITE, as empresas interessadas na pré-qualificação deverão preencher seus dados cadastrais, responder ao questionário referente às Condições Específicas de Qualificação Prévia, bem como realizar o Upload dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Contrato social e Atas de Assembleia com respectivas atualizações;
- c) Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social;
- d) Declaração, conforme modelo (Anexo 4).

2.2.1. É de inteira responsabilidade do interessado o envio, exclusivamente pelo endereço citado no item 2 do presente convite, dos documentos exigíveis neste instrumento.

2.2.2. Para o envio dos documentos, recomenda-se que o interessado compacte os arquivos de modo que cada um não exceda o tamanho de 10 Mb (dez megabytes).

2.2.3. Toda a documentação apresentada deverá possuir o mesmo CNPJ cadastrado. Assim, se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.2.3.1. Caso se verifique a existência de mais de um formulário de resposta com a utilização de CNPJ da mesma empresa, por exemplo, matriz e filial, será considerado apenas o último envio realizado.

2.2.4. Os documentos comprobatórios enviados pelo interessado serão analisados pelos Correios, que poderão validá-los ou devolvê-los para ajustes, mediante justificativa.

2.2.5. Para fins de pré-qualificação, somente serão analisados os documentos que forem encaminhados até a data final estabelecida no item 2.1 do Convite.

2.3. As empresas que atenderem as CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (ANEXO 2) receberão um link para assinatura do Acordo de Confidencialidade – NDA (Anexo 3) com os Correios para sua habilitação para a 2ª Etapa deste processo de seleção.

2.3.1. O Acordo de Confidencialidade (Anexo 3) deverá ser assinado pelos representantes legais da empresa interessada e dos Correios, antes do prosseguimento para a segunda etapa do processo de seleção.

2.4. As empresas habilitadas nessa etapa receberão mensagem eletrônica por e-mail sobre sua habilitação e informações sobre a 2ª Etapa.

2.5. As empresas que não atenderem aos critérios (ANEXO 2) ou não aceitarem os termos do Acordo de Confidencialidade – NDA com os Correios serão comunicadas, via e-mail cadastrado, de sua exclusão do processo de seleção.

3. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DAS PARTICULARIDADES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, POR MEIO DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS

3.1. Essa etapa consiste na aplicação dos questionários *RFI - Request For Information* e *RFP - Request For Proposal*, por meio de convite direcionado apenas às empresas habilitadas na 1ª Etapa, visando avaliar a viabilidade operacional, tecnológica, financeira e proposta econômica apresentada pela empresa interessada.

3.1.1 Os links de acesso aos documentos e informações dessa etapa serão divulgados em momento oportuno no e-mail informado na Etapa 1 deste processo de seleção.

3.2. No questionário *RFI - Request For Information*, as empresas devem apresentar informações mais detalhadas sobre sua atuação e soluções tecnológicas aplicáveis ao e-commerce (marketplace, marketing digital, ferramentas de fidelização e meios de pagamento).

3.3. No questionário *RFP - Request For Proposal*, as empresas devem apresentar sua proposta econômica.

3.3.1. Na proposta econômica, as empresas terão a liberdade de propor as condições econômicas mais convenientes para o negócio, as quais poderão envolver remuneração fixa, variável, percentual de participação/comissionamento, aporte para custeio a ser realizado pelos Correios ou outros itens necessários para viabilizar a oportunidade de negócio, observada a possibilidade de solicitação de garantia, pelos Correios, conforme o caso.

3.4. Para subsidiar a elaboração da proposta, a empresa pré-qualificada terá acesso, após a assinatura do Acordo de Confidencialidade (ANEXO 3), ao modelo de negócio proposto e informações do Plano de Negócio elaborado com a visão dos Correios.

3.5 A avaliação da proposta econômica será realizada com base em análise de vantajosidade, a partir da utilização do método do fluxo de caixa descontado, que parte de um conjunto de premissas de mercado, indicadores macroeconômicos, entre outras informações, conforme necessidade e particularidade inerentes à análise.

3.6. A avaliação desta etapa será realizada pela atribuição de pontuação das particularidades informadas pela empresa por meio dos questionários RFI/RFP, assemelhando este processo a uma seleção por técnica e preço, não se confundindo o caso concreto com um procedimento licitatório.

3.7. As empresas habilitadas nesta etapa também ficarão sujeitas à verificação dos seguintes itens antes do fechamento do contrato de parceria, quando aplicáveis:

I- Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros – INSS;

II- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

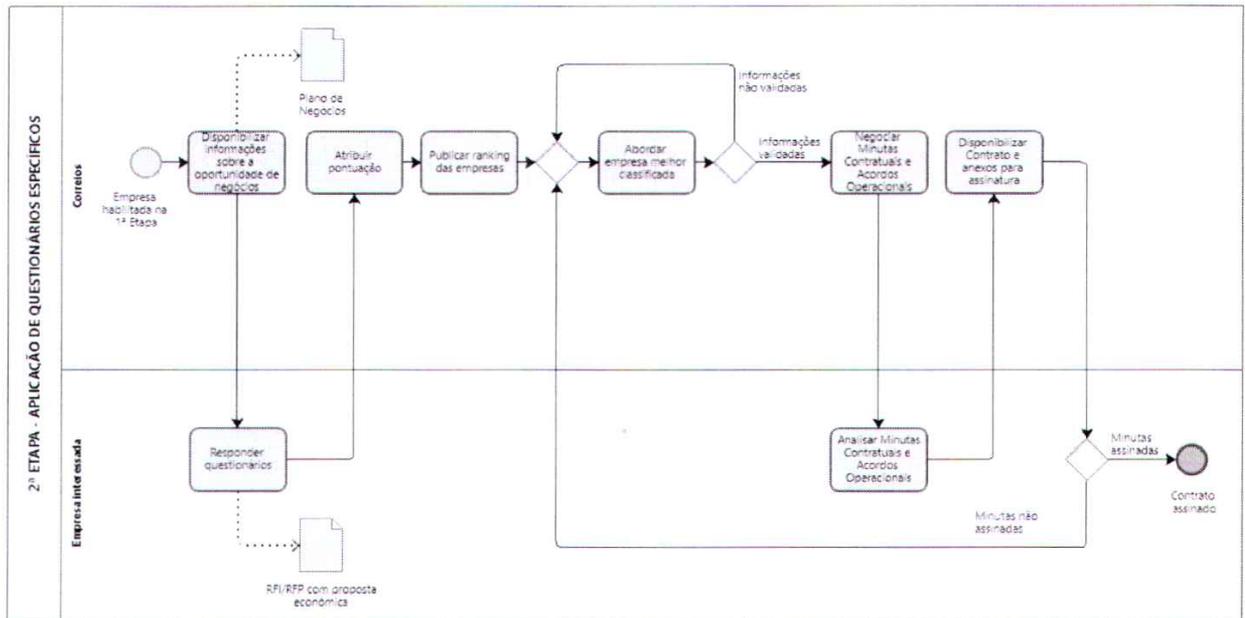
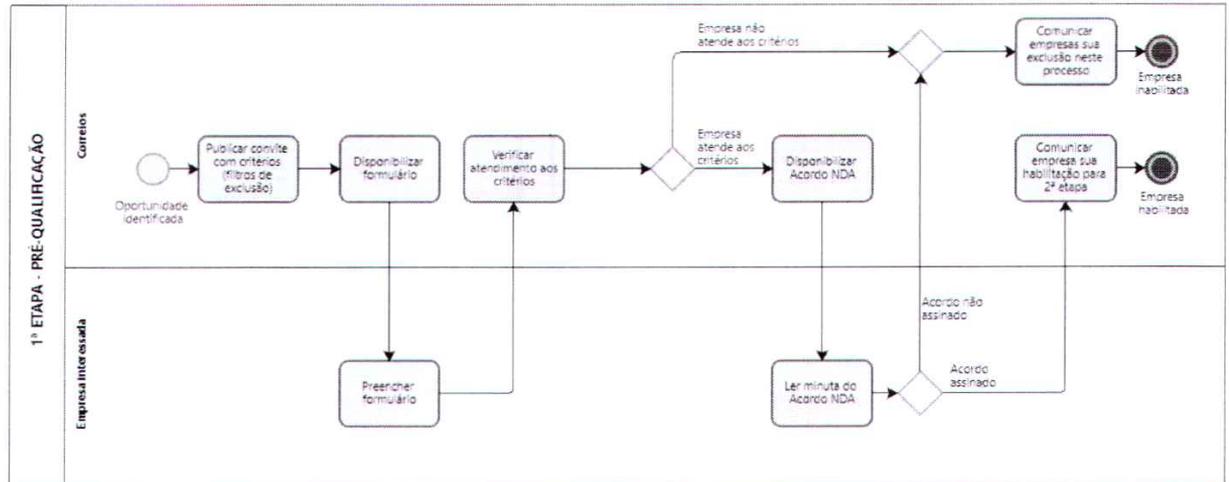
IV- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM;



3.7.1 Além dos itens listados acima, outros poderão ser consultados, se aplicáveis, visando a verificação de integridade das empresas interessas em parcerias com os Correios,

4. FLUXO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A figura abaixo apresenta resumidamente o processo de seleção:



Vinicius Moraes Soares
 Vinicius Moraes Soares
 Chefe do Departamento de Parcerias
 CS/DIEFI/SUFIN/DEPAR